



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.306.4  
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1843/299  
Valor: R\$ 700.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de julho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 065/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer frente à despesa da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental.

O presente pedido se justifica para o complemento de despesa para o pagamento da Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental, na fonte de recurso do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município